REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.407/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA, localizado no Bairro das Laranjeiras, à Rua Kalill Mutran' nº 316, Quadra 11, Lote 02, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio Silva Gomes ' pelo lado esquerdo com a Casa de nº 312, ao Nascente para onde ' faz frente limita-se com a mencionada Rua ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 06m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14' DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =